



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.587/2021

Publicado

em 18 / 03 / 2021

Defero pedido de 3ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 145/2021, exarado nos autos do processo nº 001196/2021, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **JORGE CAMPOREIS**, brasileiro, casado, servidor efetivo desta municipalidade, portador da CI/RG nº 11.056.723 SSP/MG, inscrito no CPF sob o 043.644.887-47, filho de Ozilio Camporeis e Olendina Guilherme Camporeis, residente e domiciliado na Rua Camata, s/n, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 3ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o período de **15/03/2021 a 13/04/2021**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 15/03/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de março do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal